



HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DE SANTA MARIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
Avenida Roraima 1000, Prédio 22 - Bairro Camobi
Santa Maria-RS, CEP 97105-900
5532131684 - <http://husm-ufsm.ebserh.gov.br>

Termo Aditivo - SEI

Processo nº 23541.000068/2024-52

TERMO ADITIVO - ALTERAÇÃO CONTRATUAL QUANTITATIVA E/OU QUALITATIVA

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 074/2024, QUE ENTRE SI CELEBRAM O HUSM-UFSM/EBSEERH E A EVERTON LUCAS MACHADO DA SILVA.

CONTRATANTE: A Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh), filial Hospital Universitário de Santa Maria, sediado(a) na Av. Roraima, 1000 - Prédio 22 - Bairro Camobi - CEP 97105-900 - Santa Maria - RS, CNPJ 15.126.437/0019-72, UG-155125, neste ato representada pelo seu Superintendente, Humberto Moreira Palma, SIAPE nº 1565651, nomeado por meio da Portaria-SEI nº 176, de 21 de dezembro de 2021, publicada no DOU, de 22 de dezembro de 2021 e por seu Gerente Administrativo, José Carlos Segalla, SIAPE nº 0378632, nomeado por Portaria-SEI n.º 32, de 21 de janeiro de 2026, publicada no Boletim de Serviços n.º 2215, de 22 de janeiro de 2026, ambos no uso das atribuições conferidas pelos arts. 275 e seguintes do RCC 3.0;

CONTRATADA: Everton Lucas Machado da Silva, com sede na Rua Olga Parcianello Lorenzi, 210 - Loja 101 - Bairro Lorenzi - Santa Maria - RS, CEP 97070-570, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 09.147.404/0001-87, representada neste ato por Everton Lucas Machado da Silva, CPF n.º 994.828.000-87, conforme atos constitutivos da empresa apresentada nos autos;

Conforme Processo Administrativo n.º 23541.000068/2024-52, de acordo com o Pregão Eletrônico n.º 90056/2024, Proposta Comercial apresentada, Termo de Referência, seus encartes e anexos, a CONTRATANTE e a CONTRATADA celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato n.º 074/2024, nos termos da Lei n.º 13.303/2016, do Decreto n.º 8.945/2016, e mediante as cláusulas e condições estabelecidas a seguir.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto:

- a) alteração quantitativa, com fundamento no art. 81, inciso II, da Lei n.º 13.303/2016, mediante o acréscimo de saldo financeiro no valor anual previsto para aplicação de serviços especializados com BDI, o que equivale a 24,97% (vinte e quatro vírgula noventa e sete por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR ANUAL R\$
------	-----------	--------------------

7	Valor anual para aplicação de serviços especializados com BDI.	+ 50.200,00
TOTAL GERAL DOS ITENS		+ 50.200,00
PERCENTUAL GERAL ACRESCIDO EM RELAÇÃO AO VALOR INICIAL ATUALIZADO DO CONTRATO (%)		+ 24,97%

VALOR INICIAL ATUALIZADO DO CONTRATO	201.031,92
VALOR 25% DO CONTRATO	50.257,98
VALOR SOLICITADO ANTERIORMENTE	0,00
VALOR SOLICITADO NESTE PEDIDO	+ 50.200,00
VALOR RESTANTE A PEDIR	57,98

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VALORES

2.1. Com a alteração, o valor total da contratação passará a ser de R\$ 251.231,92 (duzentos e cinquenta e um mil, duzentos e trinta e um reais e noventa e dois centavos), conforme a tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR MENSAL R\$	VALOR ANUAL R\$
1	Prestação de serviço de manutenção GMG 1.	700,00	8.400,00
2	Prestação de serviço de manutenção GMG 2.	700,00	8.400,00
3	Prestação de serviço de manutenção GMG 3.	700,00	8.400,00
4	Prestação de serviço de manutenção GMG 4.	700,00	8.400,00
5	Prestação de serviço de manutenção GMG 5.	650,00	7.800,00
VALOR TOTAL R\$		3.450,00	41.400,00

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR ANUAL R\$
6	Valor anual para aplicação de peças com BDI.	88.951,92
7	Valor anual para aplicação de serviços especializados com BDI.	120.880,00

2.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos efetivamente prestados.

3. **CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

3.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2026, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 26443/155125

Fonte: 1001A004QX

Programa de Trabalho: 234204

Elemento de Despesa: 339039.17 / 339030.25

PI: UFM6J007424 / UFM60007424

3.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

4. **CLÁUSULA QUARTA – ATUALIZAÇÃO DA GARANTIA DE EXECUÇÃO DO CONTRATO**

4.1. A CONTRATADA deverá atualizar a garantia contratual anteriormente prestada, mantendo a proporção de 5% (cinco por cento) em relação ao valor total do contrato, no prazo de 10 (dez) dias úteis após o início da produção de efeitos deste termo aditivo, prorrogável por igual período, a critério da CONTRATANTE.

4.2. No caso de supressão do objeto, fica facultada à CONTRATADA a manutenção da garantia contratual já oferecida.

5. **CLÁUSULA QUINTA – PRODUÇÃO DE EFEITOS**

5.1. O presente termo aditivo produzirá efeitos a partir da data da última assinatura pelas partes.

6. **CLÁUSULA SEXTA – RATIFICAÇÃO**

6.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

7. **CLÁUSULA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO**

7.1. A CONTRATANTE providenciará a publicação no Diário Oficial da União e no Portal da Ebserh, conforme o art. 51 da Lei n.º 13.303/2016, assim como no Portal Nacional de Contratações Públicas, conforme a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Santa Maria/RS, data da assinatura eletrônica.

(assinado eletronicamente)
HUMBERTO MOREIRA PALMA
Superintendente - Ebserh - HUSM-UFSM

(assinado eletronicamente)
EVERTON LUCAS MACHADO DA SILVA
Representante Legal

(assinado eletronicamente)
JOSÉ CARLOS SEGALLA
Gerente Administrativo - Ebserh - HUSM-UFSM



Documento assinado eletronicamente por **EVERTON LUCAS MACHADO DA SILVA, Usuário Externo**, em 16/03/2026, às 15:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **José Carlos Segalla, Gerente**, em 16/03/2026, às 17:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Humberto Moreira Palma, Superintendente**, em 17/03/2026, às 08:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **58978225** e o código CRC **067D2F7F**.

Referência: Processo nº 23541.000068/2024-52 SEI nº 58978225